

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

BR102017018867-1

01/09/2017

N.º de Depósito PCT:

Prioridade Unionista:	-				
Depositante:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) ; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG (BRMG)				
Inventor:	ARMANDO SOUZA ĜUE		DELMO MAGALHÃE	S SILVA @FIG	
Título:	"Processos on-line para monitoramento, acompanhamento e indicação dos mecanismos de degradação do isolamento e proteção instantânea contra sobrecorrente de fuga à terra para motores de indução trifásicos"				
1 - CLASSIFICAÇÃO IPC G01R 31/34 (1980.01) CPC CPC					
2 - FERRAMENTAS DE BUSCA EPOQUE ESPACENET PATENTSCOPE DIALOG USPTO SINPI CAPES SITE DO INPI STN					
3 - REFERÊNCIAS PA	3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS				
Nu	ímero	Tipo	Data de publicação	Relevância *	
US9335380 B2		10-05-2016	А		
US20170184656 A1		29-06-2017	Α		
US20050218906 A1		06-10-2005	Α		
US9255970 B2		09-02-1016	Α		
4 - REFERÊNCIAS NÃ	O-PATENTÁRIAS				
Autor/Publicação Data de publicação Relevância *					
David Whitefield, "New Online Motor Stator Insulation Monitor (MSIM) for 3500 System", ORBIT, Vol.32, ORBIT Vol.32, No.1.		Janeiro 2012	А		
Sang Bin Lee et all, "An On-line Groundwall and Phase to Phase Insulation Quality Assessment Technique for AC Machine Stator Windings", 2005 Industry Applications		Outubro 2005	А		

Conference.

Observações:

N.º do Pedido:

Data de Depósito:

BR102017018867-1

Rio de Janeiro, 3 de março de 2023.

Marcio de Pinho Vinagre Pesquisador/ Mat. Nº 371551 DIRPA / CGPAT III/DIFEL Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 001/18

- * Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente;
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.º do Pedido: BR102017018867-1 N.º de Depósito PCT:

Data de Depósito: 01/09/2017

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS

GERAIS - FAPEMIG (BRMG)

Inventor: ARMANDO SOUZA GUEDES; SIDELMO MAGALHÃES SILVA @FIG

Título: "Processos on-line para monitoramento, acompanhamento e

indicação dos mecanismos de degradação do isolamento e proteção instantânea contra sobrecorrente de fuga à terra para motores de

indução trifásicos "

PARECER

O método consiste em medir a corrente diferencial instantânea entre as fases do motor utilizando um sensor de corrente de alta sensibilidade. Em seguida, é realizada a medição instantânea da tensão em uma das fases, permitindo a determinação do ângulo da corrente em relação à tensão medida. A fase é identificada para cálculo da corrente de fuga de componentes capacitivos e resistivos, que fluem através do isolamento que está sofrendo degradação, por meio de critérios estabelecidos. Além disso, é possível calcular a capacitância e o fator de dissipação quando há identificação de degradação do isolamento.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data
Relatório Descritivo	1 a 15	870170065144	01/09/2017
Quadro Reivindicatório	1 a 5	870170065144	01/09/2017
Desenhos	1 a 4	870170065144	01/09/2017
Resumo	1	870170065144	01/09/2017

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e maio de 1996 – LPI	32 da Lei n.º 9	0.279 de 14 de
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	X	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	X	

Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	x	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	x	

Comentários/Justificativas

Quadro 4 – Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.°, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
Aplicação Industrial	Sim	1 a 3	
	Não		
Novidodo	Sim	1 a 3	
Novidade	Não		
Adividada Inventiva	Sim	1 a 3	
Atividade Inventiva	Não		

Comentários/Justificativas

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

BR102017018867-1

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 3 de março de 2023.

Marcio de Pinho Vinagre Pesquisador/ Mat. Nº 371551 DIRPA / CGPAT III/DIFEL Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 001/18